



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 021/2014 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

Dispõe sobre inclusão na Lei nº. 26/2013 – PPA e da Lei nº. 15/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Abertura de Crédito Adicional Especial

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Leópolis, Estado do Paraná, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar ao Plano Plurianual do Município o que segue:

PRIORIDADES E METAS PARA 2014 a 2017
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DAS METAS E PRIORIDADES

POR FUNÇÃO

FUNÇÃO

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

DIAGNÓSTICO:

Ampliação do CRAS

DIRETRIZES:

Ampliação do CRAS

PROGRAMA AÇÕES PRODUTO UNID. MED. META FONTE REC. EXERC.

003 Ampliação Construção m² 1 Livre e Vinculado 2014

do CRAS

Art. 2º - Fica o Poder Executivo do Município de Leópolis autorizado a adicionar na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício o que segue:

Órgãos/Programas/Funções

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03 - PROGRAMA UNIVERSALIZAÇÃO SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivos e Metas

Ampliação do CRAS

Art. 3º - Em consequência da alteração contida no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 42.740,11 (Quarenta e dois mil, setecentos e quarenta reais e onze centavos), como segue:

| | | |
|--------------------|--|-----------|
| 12 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 12.002 | Departamento Munic. de Assistência Social | |
| 08.244.0003.01-020 | Ampliação do CRAS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 3.3.729 | AMPLIAÇÃO DO CRAS | 33.887,52 |
| 0.3.000 | Recurso Ordinário (livre) | 8.852,59 |
| | TOTAL | 42.740,11 |

Art. 4º - Para dar cobertura ao Crédito de que se trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente Superávit Financeiro de Fonte de recurso de acordo com o [artigo 43. da Lei Federal nº. 4.320. de 17/03/64](#), como segue:

Superávit Financeiro:

Superávit Financeiro Fonte 000 - Recurso Ordinário (livre).....R\$ 8.852,59
Superávit Financeiro Fonte 729 – Ampliação do CRAS.....R\$ 33.887,52

TOTAL.....R\$ 42.740,11

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 11 de Setembro de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÉA MÁRCIA BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Este texto não substitui o publicado na edição 321 do Boletim Oficial de Leópolis.